# LEI Nº 3037, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e o processamento dos formulários de coleta para atualização de cadastro no sistema nacional de cadastro rural e emissão de certificado de cadastro de imóvel rural, observadas as normas genéricas contidas na minuta padrão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Município, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de junho de 2009.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**
**Prefeito do Município de Leme**